

LEI Nº 898, de 18 de Julho de 1968

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com levantamento do cadastro de Imposto Predial e Territorial, Cálculo de Taxas, emissão de guias das Relações Bancárias e de Receita Prevista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Julho de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal